

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368cmpt8-v0yllYRa2hezyq5w4LV14TU_c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83908382572-DANILO MACHADO NUNES LIMA|95946640534-VITOR HUGO SANTOS DE GOIS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANILO MACHADO NUNES LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1986, SOLTEIRO, ANALISTA DE TECNOLOGIA SR, CPF nº 839.083.825-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 932432948, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 119, APT 001 RUA A BLOCO 119, PITUACU, SALVADOR, BA, CEP 41740090, BRASIL.

VITOR HUGO SANTOS DE GOIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1978, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 959.466.405-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0671101269, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TEODULO DE ALBUQUERQUE, 182, CONJ HAB CABULA VI APT 202, CABULA VI, SALVADOR, BA, CEP 41181010, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA Tendo como nome fantasia TEKPSTI TECNOLOGIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000274, EDIF:CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

Req: 81400000819554

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98502837 em 26/04/2024

Protocolo 249035375 de 26/04/2024

Nome da empresa TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA NIRE 29206129682

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 349134632933822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

26/04/2024

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA



PERIFÉRICOS E TRATAMENTO DE DADOS E PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DANILO MACHADO NUNES LIMA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;
VITOR HUGO SANTOS DE GOIS, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a(o) Sócio DANILO MACHADO NUNES LIMA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio VITOR HUGO SANTOS DE GOIS CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

Req: 81400000819554

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98502837 em 26/04/2024

Protocolo 249035375 de 26/04/2024

Nome da empresa TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA NIRE 29206129682

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 349134632933822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368cmpt8-v0yllYRAa2hezyq5w4LV14TU_c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83908382572-DANILO MACHADO NUNES LIMA|95946640534-VITOR HUGO SANTOS DE GOIS

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb368cmpt8-v0YLlYRa2heYq5w4LV14TU_c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83908382572-DANILO MACHADO NUNES LIMA|9594640534-VITOR HUGO SANTOS DE GOIS

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 81400000819554

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98502837 em 26/04/2024

Protocolo 249035375 de 26/04/2024

Nome da empresa TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA NIRE 29206129682

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 349134632933822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA , 25 de abril de 2024.

DANILO MACHADO NUNES LIMA

VITOR HUGO SANTOS DE GOIS

Req: 81400000819554

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98502837 em 26/04/2024

Protocolo 249035375 de 26/04/2024

Nome da empresa TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA NIRE 29206129682

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 349134632933822

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

26/04/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g8cmpt8-voyllYRAa2heYq5w4LV14TU_c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83908382572-DANILO MACHADO NUNES LIMA|9594640534-VITOR HUGO SANTOS DE GOIS

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TEKPSTI SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	249035375 - 26/04/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206129682
CNPJ 54.909.517/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206129682 DE 26/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 26/04/2024

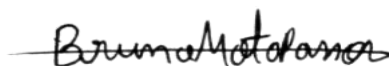
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98502837

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83908382572 - DANILO MACHADO NUNES LIMA - Assinado em 26/04/2024 às 12:16:37

Cpf: 95946640534 - VITOR HUGO SANTOS DE GOIS - Assinado em 25/04/2024 às 09:35:30



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral